




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicado por afixação
na data 03/08/09

ASSINATURA

DECRETO Nº 1.869/2009 – 03/08/09

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 452/2008 de 11/12/2008, publicada em 15/12/2008, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I - SUPLEMENTAÇÃO POR CONVÊNIO:	R\$	37.500,00
10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos.....	R\$	37.500,00
15.452.0018.2.021 – Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	37.500,00
II - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	R\$	66.000,00
06.02 – FUNDEB	R\$	46.000,00
12.361.0010.2.025 – Manutenção do FUNDEB – 40%		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	40.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.....	R\$	7.000,00
10.301.0013.1.005 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
449051 – Obras e Instalações	R\$	7.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	13.000,00
08.244.0006.2.031 – Ações e Serviços de Assistência Social		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
339030 – Material de Consumo.....	R\$	7.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....	R\$	103.500,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão provenientes de **Excesso de Arrecadação proveniente de Convênio**, no valor de **R\$ 37.500,00**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 con-



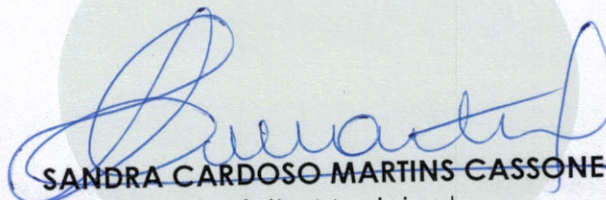


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

forme demonstra o Convênio n.º 704058/2009, firmado entre este Município e o IN-CRA e o valor de **R\$ 66.000,00** provenientes de **Excesso de Arrecadação**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme demonstra no Anexo I deste presente Decreto, totalizando um valor de **R\$ 103.500,00**.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 03 de agosto de 2009.



SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

Anexo I – Decreto n.º 1.869/09 – 03/08/09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Exercício de 2009

Orçado para 2009	Orçada Mensal	Orçada até JULHO/2009	Arrecadada até JULHO/2009	Excesso de Arrecadação
(a)	(a/12=b)	(b*7)=(c)	(d)	(d-c)
1.900.000,00	158.333,33	1.108.333,33	1.163.125,32	54.791,99

Dedução do Excesso já utilizado:

Decreto n.º 1.838/09– 04/05/09.....	47.000,00
Decreto n.º 1.869/09– 03/08/09.....	7.000,00

Total do Excesso utilizado..... **54.000,00**

Saldo de Excesso..... **791,99**

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – FMS – JULHO/2009.

FUNDEB
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Exercício de 2009

Orçado para 2009	Orçada Mensal	Orçada até JULHO/2009	Arrecadada até JULHO/2009	Excesso de Arrecadação
(a)	(a/12=b)	(b*7)=(c)	(d)	(d-c)
4.400.000,00	366.666,67	2.566.666,67	3.324.796,81	758.130,14

Dedução do Excesso já utilizado:

Decreto n.º 1.838/09– 04/05/09.....	135.000,00
Decreto n.º 1.869/09– 03/08/09.....	46.000,00

Total do Excesso utilizado..... **181.000,00**

Saldo de Excesso..... **577.130,14**

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – FUNDEB – JULHO/2009.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Exercício de 2009

Orçado para 2009	Orçada Mensal	Orçada até JULHO/2009	Arrecadada até JULHO/2009	Excesso de Arrecadação
(a)	(a/12=b)	(b*7)=(c)	(d)	(d-c)
230.500,00	19.208,33	134.458,33	165.642,36	31.184,03

Dedução do Excesso já utilizado:

Decreto n.º 1.838/09– 04/05/09.....	17.000,00
Decreto n.º 1.869/09– 03/08/09.....	13.000,00

Total do Excesso utilizado..... **30.000,00**

Saldo de Excesso..... **1.184,03**

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – FMAS – JULHO/2009.



Serviço Público Federal
Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA
Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul -SR-16/MS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE 250 KM DE ESTRADAS NO PROJETO DE ASSENTAMENTOS SANTO ANTÔNIO, CABUREY, ITAQUIRAÍ E FOZ DO RIO AMAMBAÍ.

SICONV N.º 01/2009

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1984, revigorado pelo Decreto Legislativo n.º 02, de 29 de março de 1989, CNPJ n.º 00.375.972/0001-60, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, sediado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília - DF, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional Substituto do INCRA no Estado de Mato Grosso do Sul, **WALDIR CIPRIANO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, domiciliado nesta capital, portador do RG n.º 316.752.86 /SSP/PR e CPF/MF n.º 462.873.459-34, Matrícula SIAPE n.º 1698563, nomeado pela Portaria n.º 140-II/2009, de 19/05/2009, publicada no Diário Oficial da União de 21/05/2009, e o **MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa dos Poderes, S/N, Paço Municipal, Cep: 79965-000, inscrito no CNPJ sob n.º 15.403.041/0001-04, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 143, Centro, CEP 79.965-000, Itaquiraí, portadora do RG n.º 4178625-6 - SESP/PR e CPF n.º 626.487.999-15, **RESOLVEM**, de mútuo acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, em consonância com o Processo N.º 54290.001118/2009-11, sujeitando-se, no que couber, à Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações; à Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; à Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964; ao Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como à Instrução Normativa n.º 01, de 15 de janeiro de 1997 e Instrução Normativa STN n.º 01, de 04 de maio de 2001 e Portaria interministerial MP/MF/MCT n.º 127 de 29 de maio de 2008; mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a implantação de 250 km de estradas vicinais nos projetos de assentamentos Santo Antônio, Caburey, Itaquiraí e Foz do Rio Amambaí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É parte integrante do presente Termo de Convênio o Plano de Trabalho e Projeto Básico devidamente aprovados pelo INCRA, independentemente de transcrição, que as partes se obrigam a dar fiel cumprimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Acordam os partícipes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas e fases consignadas no Plano de Trabalho aprovado terão suas contagens iniciadas a partir da data da liberação dos recursos de que trata este Termo de Convênio.

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
 Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI

Betha Sistemas
 Exercício de 2009
 Período: Julho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças		
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)	
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI						
4.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	1.900.000,00	191.382,55	1.163.125,32	119.233,02	856.107,70
4.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.900.000,00	191.382,55	1.065.445,32	21.553,02	856.107,70
4.1.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	687,61	8.451,41		6.548,59
4.1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	15.000,00	687,61	8.451,41		6.548,59
4.1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.000,00	687,61	8.451,41		6.548,59
4.1.3.2.5.03.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F	15.000,00	687,61	8.451,41		6.548,59
4.1.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.885.000,00	190.694,94	1.056.993,91	21.553,02	849.559,11
4.1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAME	1.835.000,00	190.694,94	1.056.993,91	21.553,02	799.559,11
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	1.463.000,00	169.694,34	928.896,60	21.553,02	555.656,42
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único S	1.463.000,00	169.694,34	928.896,60	21.553,02	555.656,42
4.1.7.2.1.33.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	390.000,00	74.304,79	215.941,44		174.058,56
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Programa Saúde da Família - PSF Fedei	410.000,00	41.600,00	304.200,00		105.800,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Programa Agentes Comunitários de Saú	300.000,00	22.659,00	188.302,33		111.697,67
4.1.7.2.1.33.04.00.00	Epidemiologia e Controle de Doenças	60.000,00	8.636,27	75.569,15	15.569,15	
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Programa Farmácia Básica Municipal	90.000,00	5.782,37	40.476,71		49.523,29
4.1.7.2.1.33.06.00.00	Programa Ações Básicas e Vigilância Sa	13.000,00		423,10		12.576,90
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Saúde Bucal	180.000,00	13.000,00	78.000,00		102.000,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo	20.000,00	3.711,91	25.983,87	5.983,87	
4.1.7.2.2.00.00.00.00	Transferências dos Estados	372.000,00	21.000,60	128.097,31		243.902,69
4.1.7.2.2.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Progra	372.000,00	21.000,60	128.097,31		243.902,69
4.1.7.2.2.33.01.00.00	Programa Saúde da Família - PSF Estad	240.000,00	14.250,00	87.922,50		152.077,50
4.1.7.2.2.33.02.00.00	Programa Agentes Comunitários de Saú	50.000,00	4.212,00	25.272,00		24.728,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00	Epidemiologia e Controle de Doenças - E	1.000,00				1.000,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00	Programa Farmácia Básica - Estadual	35.000,00	2.538,60	8.885,10		26.114,90
4.1.7.2.2.33.05.00.00	Programa Ação Básica de Vigilância Sar	1.000,00				1.000,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00	Outras Transferências do Estado Recurs	45.000,00		6.017,71		38.982,29
4.1.7.6.0.00.00.00.00	Transf. de Conv.	50.000,00				50.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas E	50.000,00				50.000,00
4.1.7.6.2.01.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	50.000,00				50.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00		97.680,00	97.680,00	
4.2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		97.680,00	97.680,00	
4.2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		97.680,00	97.680,00	
4.2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas En	0,00		97.680,00	97.680,00	
4.2.4.7.1.01.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	0,00		97.680,00	97.680,00	
	Total da Entidade:	1.900.000,00	191.382,55	1.163.125,32	119.233,02	856.107,70
	Totais Gerais :	1.900.000,00	191.382,55	1.163.125,32	119.233,02	856.107,70

ITAQUIRAI, 10/09/2009

LUZIA ÂNGELA DE OLIVEIRA DIAS
 Secretária de Saúde

MARITÂNIA DALMOLIN
 Secretária de Planejamento e Finanças

JAIRO DONIN
 Técnico Contábil - CRC-MS 7.463/O-7

MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB-FUNDO MUN.DESENV.EDUCACAO BASICA E VAL.MAG.

Betha Sistemas

Exercício de 2009

Período: Julho

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Fundacional - FUNDEB-FUNDO MUN.DESENV.EDUCACAO BASICA E VAL.MAG.

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças		
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)	
Entidade: 4 - FUNDEB-FUNDO MUN.DESENV.EDUCACAO BASICA E VAL.MAG.						
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	4.400.000,00	427.646,50	3.324.796,81	3.800,42	1.079.003,61
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.400.000,00	427.646,50	3.324.796,81	3.800,42	1.079.003,61
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	3.557,22	23.800,42	3.800,42	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	20.000,00	3.557,22	23.800,42	3.800,42	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	3.557,22	23.800,42	3.800,42	
4.1.3.2.5.06.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F	20.000,00	3.557,22	23.800,42	3.800,42	
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.379.000,00	424.089,28	3.300.996,39		1.078.003,61
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAME	4.379.000,00	424.089,28	3.300.996,39		1.078.003,61
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAME	4.379.000,00	424.089,28	3.300.996,39		1.078.003,61
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.379.000,00	424.089,28	3.300.996,39		1.078.003,61
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00				1.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00				1.000,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00				1.000,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00				1.000,00
	Total da Entidade:	4.400.000,00	427.646,50	3.324.796,81	3.800,42	1.079.003,61
	Totais Gerais :	4.400.000,00	427.646,50	3.324.796,81	3.800,42	1.079.003,61

ITAQUIRAI, 10/09/2009

 PEDRO RUI TOBIAS VENÂNCIO
 Secretário de Educação

 MARITÂNIA DALMOLIN
 Secretária de Planejamento e Finanças

 JAIRO DONIN
 Técnico Contábil - CRC-MS 7.463/O-7

